

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP
CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR

BOLETIM N° 013/2013

ASSUNTO: Classificação da natureza de despesa com locação de veículos

LEGISLAÇÃO: Classificação da despesa

DATA: 03/04/2013

Classificação da natureza de despesa com locação de veículos

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos – Chefia das Ações de Orientação, no exercício de sua atribuição de orientação aos gestores, e em virtude da classificação quanto à natureza da despesa com a locação de veículo para transporte de pessoas, materiais e/ou equipamentos; serviço de transporte de carga; e serviço de coleta e entrega de documentos no âmbito da Administração Pública Estadual, vem, por meio deste, informar a correta classificação das referidas despesas, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO
33.90.33.10 - transporte de pessoas por necessidade de serviço	Despesas com locação de veículos com ou sem motorista que ficam a disposição do órgão durante todo período do contrato, ou seja, em caráter permanente . Exemplo: locação de veículos para substituir/compor a frota oficial de veículos do Estado, locação de aeronave.
33.90.33.05 - locação de veículos tipo passeio por necessidade do serviço	Despesas com locação de veículos com ou sem motorista para transporte de pessoas em caráter eventual . Exemplo: locação de ônibus para transporte de alunos da rede estadual de ensino para participar de um determinado evento.

**33.90.39.26 – locação de veículos
automotores**

Despesa com a locação de veículos com ou sem motorista para realização de serviço de forma geral, desde que não seja a locomoção de pessoas. Exemplo: locação de um caminhão para transferência de material/equipamento de uma unidade administrativa do órgão para outra.

**33.90.39.74 – fretes e transportes de
encomenda**

Despesa com o serviço de transporte materiais/equipamentos (não confundir com a locação do veículo para realizar o transporte, uma vez que na contratação do serviço de transporte o contratado/transportador assume a responsabilidade por coletar o produto a ser transportado e entregar o mesmo no local determinado). Exemplo: a despesa referente a contratação de uma empresa transportadora para realizar a mudança do órgão para nova sede;

**33.90.39.85 – entrega de documentos e
valores**

Despesa com a contratação de empresa de coleta e entrega de documentos (normalmente nestes casos a empresa disponibiliza um veículo do tipo motocicleta com condutor). Não se deve confundir com o caso da locação do veículo, que seria classificado na natureza 33.90.39.26.

Esta SCGE, através da Chefia das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos, no horário das 8 às 12 horas, através do telefone 3183-0921.